



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmva@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
31	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - CULTURA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Implantação de Fanfarra Municipal		
13.392.0027.1.____	8.000,00	2.000,00

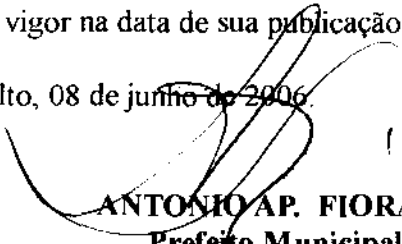
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
28	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - SUPERIOR	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Bolsa de Estudos a Estudantes		
12.364.0020.2.051	10.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de junho de 2006.


ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A apresentação da presente propositura tem por fim regulamentar e abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 visando a implantação de Fanfarra Municipal.

Tal projeto cultural e social tem por objetivo resgatar e valorizar conceitos sociais e de convivência e atrair a atenção das crianças e adolescentes carentes incentivando a vontade de prosperar. Visa também despertar o conhecimento musical e coreográfico promovendo atividades que levarão os beneficiados a ouvir e executar de maneira crítica e distinguir diversas modalidades sonoras, ritmos e músicas.

Portanto, é de vital importância a aprovação do presente Projeto de Lei.

Certo de contar com a atenção dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal